



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO
LEI CRIAÇÃO N° 372 - 13/02/92

PORTARIA N°.278/GAB/2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

I - Designar-se a Sra. Sirlene Vieira de Oliveira, inscrita no CPF n° 836.120.762-72, que se deslocará a Porto Velho nos dias 14 e 15 de junho de 2.012, a qual irá esclarecer dúvidas profissionais na área de Licitação junto a AROM- Associação Rondoniense dos Municípios.

II - Arbitrar e conceder a Pregoeira, 02 (duas) diárias, equivalentes a 08 (oito) UPF's - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 39,10 UPF (Trinta e nove Reais e dez centavos), cada.

Ministro Andreazza – RO, 14 de junho de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal